



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO COLIC

À DICONTI,

Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - Fase de Julgamento da Proposta

1. Trata-se da **contratação de serviços técnicos especializados de operação, modelagem e implantação de funcionalidades do software de gerenciamento de serviços ITSM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

2. Informo que o fornecedor **SOFT LINE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **01.088.911/0001-85**, **classificada em 3º** (terceiro) lugar, após as convocações estabelecidas na Sessão Pública, apresentou as planilhas de custos e a proposta retificadas, bem como os documentos relacionados à proposta.

3. Desse modo, em conformidade com o art. 14, inciso II, alínea “b”, do [Decreto nº 11.246/2022](#), o item 6.10 do Edital nº 52/2025 (3666842), o art. 28, inciso II, da [Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022](#) e o "Despacho Indicação de Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão" (3666812), solicito a análise técnica da proposta comercial e dos anexos a seguir relacionados:

3.1. Proposta Retificada 3 SOFT LINE CONSULTORIA (3706180);

3.2. Planilha Retificada 2 Arquiteto de Software - Sênior (3706162);

3.3. Planilha Retificada 2 Desenvolvedor de Software - Sênior (3706169);

3.4. Documento Justificativa 2 de Exequibilidade Preços SOFT LINE (3706175);

3.5. Anexo Valores Ofertados SOFT LINE CONSULTORIA (3706193);

3.6. Planilha Diligência nº 1 - Resposta SOFT LINE (3707644), que apresenta as Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos itens 1 e 2, conforme o Anexo VII do Termo de Referência.

A análise técnica deverá observar, especialmente, o disposto nos **itens 13.1 e 13.2 do Termo de Referência** e os **itens 4.8, 6.6, 6.8 e 7.19 do Edital**, bem como as demais disposições do Edital e seus Anexos.

3.6. Documento SOFT LINE CONSULTORIA (3701767);

3.7. Documento ref. Enquadramento Sindical SOFT LINE CONSULTORIA (3704974).

A análise técnica deverá observar, especialmente, o disposto nos **itens 12.3 e 12.4 do Termo de Referência** e os **itens 7.17, 7.18, 7.21 e 7.22 do Edital**, bem como as demais disposições do

Edital e seus Anexos.

4. Solicito, ainda, que a manifestação técnica seja redigida de forma clara, objetiva e devidamente fundamentada, a fim de evitar ambiguidades ou interpretações equivocadas que possam comprometer a transparência e a segurança jurídica do processo.

5. Ressalto que, havendo indícios de inexecutabilidade da proposta de preço ou necessidade de esclarecimentos complementares, recomenda-se a realização de diligências, nos termos do item 6.9 do Edital, do art. 59, § 2º, da [Lei 14.133/2021](#) e do art. 34, parágrafo único, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#).

6. Por fim, informo que a Sessão Pública será reaberta no dia **22/07/2025, terça-feira**, às **14h30 (horário de Brasília)**.

Atenciosamente,

Marina Motoike Hitomi
Pregoeira
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **MARINA MOTOIKE HITOMI, Pregoeira**, em 21/07/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3709398 e o código CRC 77DC16A5

Referência: Processo nº 00190.102224/2025-21

SEI nº 3709398